

Campanha válida para calouros matriculados na graduação e pós-graduação, em todas as formas de ingresso, nas IES UAM, UnP, Unifacs, Fadergs, IBMR, FPB, UNIFG e UniRitter.

EAD.br

Oferta Graduação:

- Oferta: bolsa de estudos ao percentual estabelecido no ato de inscrição do candidato, conforme o curso e a localidade escolhida, com validade até o final do curso;
- Descontos adicionais poderão ser aplicados nas primeiras 6 (seis) mensalidades do curso, cujo percentual estará discriminado no ato de inscrição do curso selecionado;
- Primeiro pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos, após a data da matrícula.

Competência das parcelas a serem pagas – Para todas as marcas de Graduação:

- 1ª Mensalidade: Refere-se a mensalidade do primeiro mês do curso que o candidato tenha se matriculado;
- 2ª Mensalidade: Refere-se a mensalidade do segundo mês do curso que o candidato tenha se matriculado;
- E, assim, sucessivamente.

Oferta Pós graduação:

- Oferta: bolsa de estudos ao percentual estabelecido no ato de inscrição do candidato, conforme o curso e a localidade escolhida, com validade até o final do curso;
- Descontos adicionais poderão ser aplicados nas primeiras 6 (seis) mensalidades do curso, cujo percentual estará discriminado no ato de inscrição do curso selecionado;
- Primeiro pagamento deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após a data da matrícula.

Competência das parcelas a serem pagas – Para todas as marcas de Pós - Graduação:

- 1ª Mensalidade: Refere-se a mensalidade do primeiro mês do curso que o candidato tenha se matriculado;
- 2ª Mensalidade: Refere-se a mensalidade do segundo mês do curso que o candidato tenha se matriculado;
- E, assim, sucessivamente.

Validade:

- Candidatos matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação, durante o período de vigência desta campanha.

Para candidatos matriculados nas condições acima citadas, as bolsas de estudos contemplarão as rematrículas para os períodos subsequentes. Reforçamos que as bolsas não contemplam adaptações ou dependências (DP's)

DEFINIÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA

O “Programa Bolsa Padrão” consiste em um incentivo que concede um percentual de desconto fixo, estabelecido no ato de inscrição do candidato e com duração até o final do curso, para os ingressantes na primeira série dos cursos de Graduação e Pós-Graduação Online EAD.br, disponíveis nas instituições UAM, UnP, Unifacs, Fadergs, IBMR, FPB, UNIFG e UniRitter. A bolsa será concedida para as matrículas realizadas dentro deste programa e durante o período de vigência deste regulamento.

REGRAS DO PROGRAMA DE BOLSA

Para participar do programa de bolsas, o candidato deverá se matricular dentro deste programa, para os cursos de Ensino à distância ofertado pelo EAD.br, disponíveis nas instituições UAM, UnP, Unifacs, Fadergs, IBMR, FPB, UNIFG e UniRitter, durante o período de vigência desta campanha.

1. Para o candidato que se matricular no programa, será concedido bolsa de estudos para os cursos de Graduação e pós-graduação, ofertado pelo EAD.br, conforme abaixo:

Graduação:

Percentual de desconto estabelecido no ato de inscrição do candidato com validade até o final do curso para ingressantes de graduação nas instituições **UAM, , UnP, Unifacs, Fadergs, IBMR, FPB, UNIFG e UniRitter**. Os descontos da campanha não são cumulativos com quaisquer outras campanhas em vigência.

Pós-graduação:

Percentual de desconto estabelecido no ato de inscrição do candidato com validade até o final do curso, para ingressantes nos cursos de pós-graduação nas instituições **UAM, , UnP, Unifacs, Fadergs, IBMR, FPB, UNIFG e UniRitter**. Os descontos da campanha não são cumulativos com quaisquer outras campanhas em vigência.

2. **A bolsa não é válida para despesas não relacionadas às mensalidades**, tais como, adaptações, dependências, taxas de serviço, requerimento de segunda via de documentos, requerimentos em geral, provas substitutivas, entre outros.
3. Ocorrerá perda automática, e em caráter definitivo da bolsa, caso haja reprovação em mais de uma disciplina durante o curso, troca do curso que optaram no ato de matrícula, a qualquer tempo. Sendo permitida a troca de campus e turno do mesmo curso, desde que, haja prévia e expressa aprovação da instituição com a transferência e com a manutenção do desconto.
4. Os alunos veteranos das instituições UAM, , UnP, Unifacs, Fadergs, IBMR, FPB, UNIFG e UniRitter regularmente matriculados, não poderão participar do programa de bolsas. Alunos que tenham estudado nas instituições Anhembi Morumbi, , UNIFACS, UNP e Fadergs e que realizaram trancamento de suas matrículas ou desistiram do curso sem solicitação formal de cancelamento, não são elegíveis ao Programa de Bolsas.
5. Os beneficiados pelo Programa de Bolsas EAD.br automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para qualquer Instituição de Ensino Superior da Rede Laureate e/ou todas as suas coligadas, no Brasil e no exterior, para fins comerciais e institucionais
6. O candidato inscrito no Programa de Bolsas EAD.br 2021 aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento. Qualquer situação não prevista neste regulamento será determinada pela Diretoria de Relacionamento e Matrículas.

ISCP – SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
UNIFACS – FACS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA.
FADERGS – FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.
IBMR – CENTRO UNIVERSITÁRIO IBMR.
FPB – FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAIBA.
UNIFG – FACULDADE DOS GUARARAPES.
UNIRITTER – CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS

